Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 21/08/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 432 /2014
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária n°90/2014

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Vanderlei Augusto da Silva.

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade alterar a Lei municipal n.º 6.310 de 23 de dezembro de 2013 - Lei orçamentária anual para 2014.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL à presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo, Vanderlei Augusto da Silva e Rafael Brugnerotto.

Palácio José Neves Formighieri, 20 de agosto de 2014.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

Rafael Brugnerotto (PSB)
Membro